



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 48/2022

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 24 de agosto 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 17/2022** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata

**Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção** – Deliberado, por unanimidade,

- a) Não exercer o direito de preferência na compra, da “**Fração B**” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1888, Descrição em Ficha 245, destinado a habitação, sito na Rua São João de Deus, n.º 18 – Borba, da freguesia Matriz, pelo valor de 26.500,00 Euros.
- b) Não exercer o direito de preferência na compra, do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1900, Descrição em Ficha 479, destinado a habitação, sito na Rua São João de Deus, n.º 22 – Borba, da freguesia Matriz, pelo valor de 50.000,00 Euros.

**Ponto 2.3 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra da “**Fração A**” do prédio urbano, descrito na Conservatório do Registo Predial de Borba com o n.º 1638 da freguesia Matriz, sob o artigo matricial n.º 1348, sito na Rua São Sebastião n.º 12 – Borba, da freguesia Matriz, pelo valor de 30.000,00 Euros.

**Ponto 2.4 – Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Borba no Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central** - Deliberado, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a celebração do acordo de execução de delegação de competências a outorgar entre a Câmara Municipal de Borba e o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

**Ponto 2.5 – AEC’S 2022/2023 – Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes** - Deliberado, por maioria, aprovar a celebração do referido Protocolo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.6 – AEC'S 2022/2023 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba** - Deliberado, por maioria, aprovar a celebração do referido Protocolo.

**Ponto 2.7 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023** - Deliberado, por maioria, conceder, para o ano letivo 2022/2023, os seguintes apoios para o ensino do 1.º Ciclo e pré-escolar:

### **Atribuição de Subsídios para Livros e Material Escolar**

**ESCALÃO A** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 75,00 €

**ESCALÃO B** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 37,50 €

Assim distribuídos:

<b>ESCALÃO ASE</b>	<b>Aquisição de Livros de apoio</b>	<b>Materiais Escolares</b>
<b>A</b>	<b>40,00 €</b>	<b>35,00 €</b>
<b>B</b>	<b>20,00 €</b>	<b>17,50 €</b>

### **2. Atribuição de Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré-Escolar**

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma comparticipação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.

### **3 – Funcionamento das Cantinas**

As Cantinas/Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento primeiro dia de aulas, previsto para 16 de setembro



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

Valor da comparticipação das famílias	Preço Unitário
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€ 0,73
sem escalão	€ 1,46

**Ponto 2.8 – Proposta de abertura de Concurso Público de Reabilitação de Edifício para instalação do Museu de Borba e Enoteca - Deliberado por maioria:**

- 1. Aprovar o Projeto de Execução de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca”.**
- 2. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.**
- 3. Aprovar o Caderno de Encargos (Clausulas jurídicas e clausulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
- 4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
- 5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**
- 6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.**
- 7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:**
  - Presidente:** Maria Raquel Carreira Martins Pereira, Chefe de Divisão;
  - Vogais efetivos:** António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos Silveira M. Nerra Marques, Técnico Superior;
  - Vogais suplentes:** Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

8. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.**
9. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**
  - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
  - c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
  - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

**Ponto 2.9 – Proposta de abertura de Concurso Público de requalificação de espaço para a instalação do Museu do Brinquedo:** Deliberado, por maioria:

1. **Aprovar o Projeto de Execução de REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DO MUSEU DO BRINQUEDO, NA RUA DE S. BARTOLOMEU, N.º 22, BORBA.**
2. **Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.**
3. **Aprovar o Caderno de Encargos (Clausulas jurídicas e clausulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
4. **Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.**
5. **Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.**
6. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.**
7. **Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:**

- Presidente: Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior Arquiteta.
- Vogais efetivos: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior Engenheira Técnica Civil, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Hugo Manuel Almeida Carola, Técnico Superior Engenheiro Técnico Civil.
- Vogais suplentes: António Carlos Silveira M. Nerra Marques - Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnico.

8. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública,** para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 25 de agosto de 2022

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437